



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI N° 762/2011

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Saulo Weiss, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar, inclusive através de dação em pagamento, os veículos abaixo discriminado:

1 - Um veículo (**VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD**), ano de fabricação: 2007, modelo: 2008, chassi: 9BWDB05W48T032281, cor: preta, categoria: oficial, versão: álcool/gasolina, fabricação: nacional, placas: MDQ-2154, espécie/tipo: Pas/Automóvel, capacidade: 05 pessoas, potência: 107 CV.

2 - Um veículo (**FIAT/PALIO FIRE FLEX**), ano de fabricação: 2006, modelo: 2007, chassi: 9BD17164G72896445, cor: branca, categoria: oficial, versão: álcool/gasolina, fabricação: nacional, placas: MJS-9270, espécie/tipo: Pas/automóvel, capacidade: 05 pessoas, potência: 66 CV.

3 - Um veículo (**VW/GOL 1.6 POWER**), ano de fabricação: 2007, modelo: 2007, chassi: 9BWCBO5W37T136691 cor: branca, categoria: oficial, versão: álcool/gasolina, fabricação: nacional, placas: MDX-4046, espécie/tipo: pás/automóvel, capacidade: 05 pessoas, potência: 107CV.

Art. 2º - Por ato do Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 02 de março de 2011.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 02 de março de 2010.

Wilsair Coelho
Secretário Geral